ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.035/2002 DE 28 DE JUNHO DE 2002.

"Outorga o Título de Cidadã Pontalinense a Drª. Sandra Regina Teixeira Campos e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Pontalinense, por força da presente Lei a eminente Cidadã Doutora Sandra Regina Teixeira Campos.

Art. 2º - A homenageada mencionada no artigo supra é brasileira, divorciada, Juíza de Direito da Comarca de Pontalina, desde 19 de maio de 1.998, e tem sua residência a Rua Paranaíba nº 297 em nossa cidade. A titulada teve sua formação escolar nos seguintes estabelecimentos de ensino, todos sediados na cidade de Goiânia-Go, a saber: a) Grupo Escolar Presidente Dutra (1ª a 4ª série); b) Colégio José de Alencar (curso ginasial); c) Colégio Objetivo (2º grau); d) Universidade Federal de Goiás (curso superior de Direito). Após conclusão do curso superior, a nossa homenageada exerceu as funções de Escrituraria do Bando Francês de Brasileiro S/C, foi advogada da Empresa de Advocacia Júlio Alencastro Veiga S/C; Chefe de Gabinete da Presidência da Federação de Agricultura do Estado de Goiás; Escrevente Oficializado, Técnico Judiciário, Assistente de Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Em 1.992 logrou no Concurso para Magistratura do Estado de Goiás, tendo tomado posse no cargo em 13 de janeiro de 1993, permanecendo como Juíza Substituta, na Comarca de Goiânia, até 31 de dezembro de 1993, ocasião em que tomou posse como Juíza de Direito e Juíza Eleitoral da Comarca de Taquaral de Goiás. Finalmente no dia 19 de maio de 1998, por merecimento foi promovida para a Comarca de Pontalina, por unanimidade dos votos dos componentes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, onde até hoje exerce o cargo de Juíza de Direito e Juíza Eleitoral da 45ª Zona englobando os Municípios de Pontalina, Vicentinópolis, Cromínia, Mairipotaba e Professor Jamil. Além de exercer a dificílima missão de Ma-

RECEBEMOS
EM 29/07/02
Câmara Municipal de Pontalina